


DECRETO Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 17 / 02 / 2025


Sec. Adm. e Finanças. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre a criação da comissão especial do
Processo Seletivo Simplificado para a contratação
de professor - PIII temporário e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis;

Considerando o inteiro teor da Lei nº 420, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando a importância de assegurar a transparência, a legalidade e a isonomia
no processo seletivo para a contratação de profissional da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo para a contratação
temporária de Professor PIII, com a finalidade de conduzir e supervisionar todas as
etapas do certame.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I – Lilian Rosa de Souza – Presidente;
- II – Diogo Domingos Pontes – Membro;
- III – Alinne Cristine Campos Jubé – Membro;
- IV – Luzimeni dos Santos Morais Bastos – Membro (Suplente);
- V – Karisa Katiele Lima Venção – Membro (Suplente).

Parágrafo único: A Comissão poderá contar com o apoio técnico e administrativo dos
órgãos competentes deste Município, sempre que necessário.

Art. 3º Fica designado o Assessor Jurídico Dr. João Ferreira de Farias Filho para acompanhar os trabalhos da Comissão, prestando a devida assessoria jurídica durante todas as fases do processo seletivo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial:

- I – Elaborar e publicar o edital do processo seletivo;
- II – Coordenar e supervisionar todas as fases do certame, assegurando a transparência e a lisura do procedimento;
- III – Analisar e decidir sobre os recursos e impugnações apresentados pelos candidatos;
- IV – Publicar os resultados e demais informações pertinentes ao certame;
- V – Adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás